

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO Nº 028/2016 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2016 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ-RS E A Sr.(A) DORVALINA PAGNUSSAT QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

1. Cláusula Primeira- Das Partes:

1.1- CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos,342,Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, neste ato denominado CONTRATANTE representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker,771,Bairro Navegantes, Salto do Jacuí-RS. neste ato denominado LOCATÁRIO.

1.2-CONTRATADA: DORVALINA PAGNUSSAT, brasileira, casada, residente na Rua Capitão Joanes, n°33, Bairro: Menino Deus, Salto do Jacuí -RS, portadora do CPF n° 398.013.570-53, neste ato denominada LOCADORA, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes condições:

2. Cláusula Segunda- Do Prazo

2.1- O prazo do presente ADITIVO terá vigência do Mês de Abril ao Mês de Dezembro, podendo ser prorrogado sucessivamente por 12 meses nos termos do artigo 57 da Lei nº8.666/93.

3- Cláusula Terceira- Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

4-Cláusula Quarta- Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvida, referente ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Salto do Jacut RS.

Lido e achado conforme, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas substritas.

Salto do Jacuí, 10 de maio de 2016.

A TEMIR RODRIGUES DA SILVA

REFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Posalina ell

Schnitt